

EDITAL 02/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR BOLSISTA PARA O PET-SAÚDE:
EQUIDADE

Com base no Edital nº 11 de 16 de setembro de 2023, do Ministério da Saúde -Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Equidade - 2024/2026, o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria (CCS/UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Docente para participação como Tutor do PET-Saúde Equidade.

1 SOBRE O PROGRAMA PET SAÚDE EQUIDADE

O PET-SAÚDE EQUIDADE destina-se a fomentar:

I - Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;

II - Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolebotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde; Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde; Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde; Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências; e Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde;

III - Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

Em sua edição 2024/2026 o PET-Saúde tem como temática valorização das trabalhadoras do SUS: Construção de estratégias para implantação dos Planos de Gestão do

Trabalho e Educação na Saúde estadual e municipal. As atividades são desenvolvidas nos territórios que recebem discentes da UFSM, com prioridade para a região centro/leste e leste.

2 EIXOS TEMÁTICOS DO PET

Eixo I: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo II: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo III: Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

3 CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	27/02/2026
Inscrição de candidatos (as)	27/02/2026 a 04/03/2026
Avaliação de candidatos(as)	05/03/2026 a 06/03/2026
Divulgação resultado preliminar	06/03/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	09/03/2026
Análise Recursos	10/03/2026
Divulgação do Resultado Final	11/03/2026

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: 27/02/2026 a 04/03/2026

4.2 Local: E-mail do projeto – petsaudequidade@ufsm.br

4.3 Documentos Obrigatórios em pdf: Carta de Intenções, Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A) e currículo lattes.

4.4 Aptos a concorrer: Docentes com graduação na área da saúde da Universidade Federal de Santa Maria.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada avaliando: Carta de intenções (5,0), currículo lattes – experiência na área de saúde mental (peso 5,0) e Ficha de inscrição (Anexo A).

5.1.1 Carta de intenções (peso: 5,0): será avaliada a trajetória do docente e deverá explicitar como a sua participação poderá contribuir efetivamente para o êxito das atividades no PET-Saúde, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A carta deverá ser redigida em fonte Arial 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em pdf e constar de, no máximo 1 página. Deverá ter cabeçalho contendo CPF, curso, departamento e ser enviada no e-mail de inscrição. Também deverá ter horários disponíveis dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas (mínimo 8 horas semanais).

5.1.2 Currículo Lattes (5,0): serão avaliadas as atividades acadêmicas na área de saúde mental e violências, ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas a equidades e participações anteriores em PET.

A ficha de inscrição (ANEXO A) deverá ser enviada no email petsaudequidade@ufsm.br, junto com o PDF do currículo lattes e com a carta de intenções.

5.2 A nota final será a soma aritmética da carta de intenções e do currículo lattes. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5.3 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate: maior nota na carta de intenção; persistindo o empate, maior idade; persistindo o empate.

5.4 A seleção será válida para o período de 12/03/2026 até 30/04/2026.

5.5 A divulgação dos aprovados e cronograma das entrevistas será feita na página [CCS – Centro de Ciências da Saúde \(ufsm.br\)](#).

6. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO

Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação, por escrito, à coordenação do PET Saúde Equidade através do e-mail petsaudequidade@ufsm.br, após a divulgação do resultado, conforme cronograma. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, informando o nome do candidato, CPF e e-mail.

A Comissão de Seleção do PET Saúde Equidade terá o prazo para manifestação, conforme o cronograma, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES BOLSISTAS

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET Saúde Equidade;
- b) Participar durante a sua permanência no PET Equidade de todas as atividades programadas pelo professor coordenador do projeto e do grupo e preceptor;
- c) Deverão participar das atividades comuns previstas para o desenvolvimento do Programa: reuniões/oficinas para o planejamento das atividades, orientação de trabalho em campo, organização e participação de eventos de cunho técnico, reuniões nos locais de desenvolvimento práticas (Unidades de Saúde), participar de outras reuniões que se fizerem necessárias e participar da redação de relatórios mensais e finais;
- d) Cumprir a carga horária mínima semanal de 8h para atividades do PET-Saúde;
- e) Orientar a elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos sobre as atividades do PET Equidade, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no PET Saúde Equidade;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- g) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8 DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa referente ao PET- Saúde Equidade não poderá ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada;

Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas;

Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde;

Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão.

A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente à sua execução.

As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS.

Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A atuação do tutor será de 12/03/2026 à 30/04/2026 e o recebimento da bolsa será nos meses de abril e maio de 2026.

Quadro 2 – Vagas de acordo com o Centro e Eixo.

Vagas	Docente	Eixo	Grupo e Coordenação
01	1 vaga para Tutor: Ser docente com graduação na área da Saúde.	Eixo II: Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.	3 – Profª Lirene Finkler.

5. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:

5.1 São requisitos exigidos para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Ser docente de graduação de nível superior que esteja em pleno exercício da docência, envolvido com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade;

5.1.2 Ter sido aprovado(a) neste edital.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Docente e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível (Santander ou Bradesco) para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Ter disponibilidade para, no período de desenvolvimento do Programa, dedicar-se, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde, sendo metade delas no período da tarde para participação em atividades na Unidade de Saúde.

5.1.6 Estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas no período de dois meses e estar disponível para elaboração de relatórios.

6 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Será desligada(o) do Programa, o/a docente que:

- a) Não participar ativamente do PET Saúde Equidade e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Apresentar desempenho insatisfatório no Programa – avaliação realizada em conjunto pelo coordenação do grupo e do programa;
- c) Desistir do Programa;
- d) Praticar ou se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências da Saúde - CCS.

7.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail petsaudequidade@ufsm.br.

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2026.

Profª Drª Vanessa Ramos Kirsten - Docente do Departamento de Saúde Coletiva da UFSM
e Coordenadora do Projeto PET Saúde Equidade da UFSM

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
FORMAÇÃO:	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
DEPARTAMENTO:	
CURSO QUE ATUA:	N.º SIAPE:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
LINK DO CURRÍCULO LATTES:	
DADOS BANCÁRIOS (Bradesco ou Santander):*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) Ser DOCENTE da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);

2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a):
--	---------------------------------------